

EDITAL Nº 8, DE 14 DE MARÇO DE 2024.
CHAMADA PARA SELEÇÃO DE COORDENADORIA DE TUTORIA NO ÂMBITO DO SISTEMA
UAB/SEAD/UNIVASF

A Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), por meio da Secretaria de Educação a Distância (Sead), faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **15 de março a 15 de abril de 2024**, as inscrições para a seleção de **COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE TUTORIA**, de cursos de graduação e de pós-graduação, ofertados na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Univasf, observadas as diretrizes contidas na **Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019**, que regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº **183, de 21 de outubro de 2016**, seção 1, página 17, alterada pelas portarias: nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 139, de 13 de julho de 2017, com vistas à concessão de bolsas aos profissionais da Educação a Distância, criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, respeitadas, ainda, as disposições legais contidas neste Edital e as recomendações do Parecer nº 0010/2024/PROCURADORES/PFUNIVASF/PGF/AGU. Processo Sipac n. 23402.005540/2024-38.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente chamada tem como objeto a seleção de bolsista na modalidade **COORDENADORIA DE TUTORIA INSTITUCIONAL** para atuação nos cursos de graduação e de pós-graduação, a distância, da Sead/Univasf, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.2 No total, será disponibilizada **1 (uma) vaga** (institucional). O(a) bolsista selecionado(a) atuará na coordenação de todos os cursos em andamento no âmbito da SEaD/Univasf.
- 1.3 Considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos, conforme previsão no artigo 1º do Decreto nº 9.057/2017.
- 1.4 Informações iniciais sobre os cursos ofertados em parceria com o Sistema UAB/Univasf podem ser consultadas através do link: <http://portais.univasf.edu.br/sead/cursos>
- 1.5 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos(as) já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, com bolsas, deverão estar atentos(as) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.6 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)

Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

1.7 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá exercer suas atribuições como bolsista do Sistema UAB sem prejuízo da jornada de trabalho do cargo efetivo do vínculo de origem.

1.8 A aprovação no processo de seleção assegura, apenas, a expectativa de direito do exercício da atividade de Coordenadoria, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade da Seleção e da conclusão da turma em andamento e da formação de novas turmas, nos cursos, durante o período de vigência do edital.

2 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 O(A) candidato(a) para atuar como **Coordenador(a) de Tutoria** a Distância deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar em efetivo exercício do magistério da rede pública de ensino e/ou estar vinculado(a) a um dos programas de formação de professore(ra)s, para a educação básica, desenvolvidos pelo Ministério da Educação, inclusive na modalidade a distância;
- b) apresentar certidão de quitação eleitoral;
- c) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- d) ter experiência docente de 3 (três) anos no magistério superior (perfil I), nos termos da Portaria/MEC nº183/2016 e suas alterações, **ou** ter experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior, desde que tenha formação mínima de mestre (perfil II);
- e) possuir conhecimentos básicos de informática e de internet, sobretudo em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), preferencialmente, na plataforma Moodle e na Nova Plataforma EAD da Sead/Univasf;

2.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá:

- a) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de coordenação, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos), caso haja necessidade;
- b) ter disponibilidade para visitar os polos quando necessário;
- c) ter disponibilidade para orientar os(as) tutores(as) a respeito da utilização dos recursos de aprendizagem, disponíveis na Plataforma *Moodle*;
- d) ter disponibilidade para reuniões mensais com tutores(as), professores(as) e gestão da Sead;
- e) ter disponibilidade de 02 (dois) dias, obrigatoriamente, por semestre, para participar de Reunião Pedagógica/Programa de Capacitação, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras e sábados), conforme planejamento da Sead;
- f) não se encontrar em situação de afastamento das funções do cargo de origem durante o período em que atuar como bolsista;
- g) ter, preferencialmente, experiência em programas de educação a distância;
- h) observar as normas e diretrizes estabelecidas pela CAPES para o sistema UAB;
- i) exercer suas atribuições como bolsista do Sistema UAB sem prejuízo da jornada de trabalho do cargo efetivo.

Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)

Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

- 2.3 É vedada a inscrição de candidatos(as) que se encontrem na condição de discentes dos cursos ofertados na modalidade a distância pela Sead/Univasf.
- 2.4 **É vedada a inscrição simultânea para outra função de bolsista mesmo que em outro edital.**
- 2.5 Estágios de docência, realizados durante o curso de pós-graduação, e monitoria não serão considerados para fins de comprovação de experiência no Magistério.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DE TUTORIA

- 3.1 São atribuições da Coordenadoria de Tutoria de cursos na modalidade a distância:
- a) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
 - b) auxiliar a Coordenadoria de curso na divulgação e acompanhamento do calendário acadêmico do curso;
 - c) planejar e executar a distribuição de tutores(as) entre cursos/polos;
 - d) acompanhar o planejamento de disciplinas de cada curso e coordenar a atuação dos (as) tutores(as);
 - e) promover a articulação com as coordenações de cursos;
 - f) verificar “in loco” o bom andamento do curso;
 - g) participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância, inclusive, no que tange ao sistema de avaliação de profissionais da EAD;
 - h) acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de capacitação dos(as) tutores(as), envolvidos no curso/programa UAB;
 - i) participar de eventos virtuais e presenciais da área de atuação;
 - j) acompanhar o planejamento e o desenvolvimento de processos seletivos de tutores(as) em conjunto com a Coordenadoria de curso, a Coordenadoria Geral UAB e a gestão da Sead;
 - k) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Sead;
 - l) acompanhar e supervisionar as atividades dos(as) tutores(as) por meio da Nova Plataforma EAD da Sead;
 - m) informar à Coordenadoria do curso a relação mensal de tutores(as) aptos(as) para recebimento de bolsa, bem como informar a relação de inaptos e os possíveis desligamentos;
 - n) Observar as normas acadêmicas e administrativas da Univasf.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 4.1 O período de inscrição de interessados(as) à função de Coordenadoria de Tutoria é de **15 de março a 15 de abril de 2024**, por meio do Sistema de Inscrições em Processos Seletivos, link: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>, mas seu deferimento será condicionado à análise dos documentos anexados e conferidos pelo(a) candidato(a), conforme listados no item 4.4 deste edital.

Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)

Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

- 4.2 O(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação exigida (item 4.4 e suas alíneas), seguindo as orientações disponibilizadas no sistema de inscrição. O formato (extensão) dos arquivos deverá ser PDF. Cada arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 1MB.
- 4.2.1 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, via correios ou entregues pessoalmente ou por procuração.
- 4.2.2 O(a) candidato(a) que anexar documentação em desacordo com o que estabelece o item 4.2 terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo eleitoral.
- 4.2.3 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.
- 4.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.4 Após efetuar o cadastro pela internet (item 4.1), o(a) candidato(a) deve anexar, no mesmo sistema, a seguinte documentação:
- a) Carta de intenções, nos termos no subitem 5.4.4 deste Edital.
 - b) Comprovante de efetivo exercício do magistério da rede pública de ensino e/ou de vínculo a um dos programas de formação de professores(as), para a educação básica, desenvolvidos pelo Ministério da Educação, inclusive na modalidade a distância;
 - c) comprovante de **experiência** de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior, nos termos da Portaria/MEC nº183/2016 e suas alterações;
 - d) cópia do documento de Identificação oficial com foto (Carteira de identidade e registro geral emitida pelos órgãos de identificação dos Estados, Distrito Federal e Territórios; Carteira de identidade emitida por órgão controlador do exercício profissional criado por lei federal; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Carteira de identidade militar, expedida pelas Forças Armadas para seus membros). **Não** será aceito crachá profissional;
 - e) cópia (frente e verso) do Diploma ou certificado de conclusão de curso superior devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
 - f) cópia do diploma ou certificado de pós-graduação.
 - g) cópia da Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
 - h) declaração de disponibilidade de tempo, modelo do apêndice II;
 - i) Demais comprovações para análise curricular de acordo com a tabela de pontuação constante no Barema do apêndice IV deste Edital (formação complementar, experiência com EAD, experiência no magistério presencial e produção dos últimos cinco anos na área/subárea da seleção).

Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)

Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

- 4.5 A análise das inscrições, no sistema de inscrição (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) ocorrerá até o **dia 02 de abril de 2024**.
- 4.5.1 O(a) candidato(a) que tiver a sua inscrição indeferida, será informado(a) – no mesmo sistema de inscrição - sobre o indeferimento, bem como sobre qual(quais) documento(s) não atendeu(ram) ao Edital.
- 4.5.2 Recursos contra indeferimento de inscrição só serão aceitos quando inseridos na área de recursos, do mesmo sistema de inscrição, observando o período estabelecido no edital, no prazo de até 2(dois) dias, corridos, depois da divulgação do indeferimento.
- 4.5.3 O(a) candidato(a) deverá acompanhar, até a finalização do Processo, todos os fatos referentes à sua inscrição na área acompanhamento da inscrição do sistema de processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) e no portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 Poderá se candidatar qualquer pessoa que preencha os requisitos, em especial, do subitem 2.1 deste Edital.
- 5.2 Este Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão Gestora que organizará e executará todas as etapas
- 5.2.1 De acordo com o artigo 6º, § 2º, da Portaria CAPES nº 102/2019, os processos seletivos para Coordenadoria de Tutoria deverão ser realizados pelo colegiado do departamento do curso ou órgão equivalente. Assim, a Comissão Gestora desta seleção será designada por portaria, com a seguinte representação:
- a) 1 (um/uma) servidor(a) do Núcleo Docente Estruturante (NDE), representando os cursos de graduação EAD;
 - b) 1(um/uma) servidor(a) representante dos cursos de pós-graduação *lato sensu*;
 - c) 1 (um/uma) servidor(a) indicado pela Coordenadoria Geral UAB/Univasf/Secretaria de Educação a Distância.
- 5.2.2 Os nomes dos(as) servidores(as) que comporão a comissão gestora são os descritos no quadro 1 deste edital:

Quadro 1– Integrantes da Comissão Gestora

Nome	Curso EAD
Alan Francisco Carvalho Pereira	Representante de cursos de graduação EAD
Francisco Ricardo Duarte	Indicado pela Coordenadoria UAB/Univasf
Albano de Goes Souza	Representante de cursos de Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)

- 5.3 A seleção, para fins da pontuação, acontecerá em **duas fases**, quais sejam: Avaliação da Carta de Intenções (de caráter classificatório e eliminatório) e Análise Curricular (de caráter classificatório), com base nos documentos anexados no ato da inscrição.

Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)

Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

5.3.1 A análise das Cartas será feita por, no mínimo, dois(duas) avaliadores(as) integrantes da Comissão Gestora de que trata o item 5.2 deste Edital.

5.4 Orientações para elaboração da Carta de Intenções

5.4.1 A **Carta de Intenções** constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação à coordenadoria de tutoria e sua intenção e atuar como coordenador(a). É um documento escrito no qual o(a) candidato(a) relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga na modalidade de bolsista escolhida, no Sistema UAB/Univasf.

5.4.2 Ao digitar a Carta, o(a) candidato(a) deve utilizar a primeira parte, do documento, para identificação pessoal, conforme modelo sugerido no Apêndice III.

5.4.3 No espaço reservado para o texto, o(a) candidato(a) deverá, de modo resumido, apresentar suas intenções em participar da função pretendida, com observância dos fatores relacionados no Barema de correção da Carta (quadro 2). O documento deverá ser assinado pelo(a) candidato(a).

5.4.4 A Carta de Intenções deve conter o mínimo 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) linhas, excluindo-se, dessa contagem, o preâmbulo e vocativo (primeira parte do modelo), bem como a data e a assinatura (parte final do modelo).

5.4.5 Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

5.5 Critérios para pontuação da Carta de Intenções

5.5.1 A **Carta de Intenções** é classificatória e eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do(a) candidato(a) para participar do processo seletivo, tais como: conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância; sobre o regime de atuação da tutoria em Educação a Distância; conhecimentos básicos em Informática Educativa; capacidade em orientação acadêmica aos estudantes e aos(às) tutores(as) e conhecimentos sobre a coordenadoria de tutoria. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem).

5.5.2 Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a performance do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais.

5.5.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não anexar a Carta de Intenções juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição.

Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)

Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

5.5.4 Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na **apuração da média** das notas, atribuídas **pelos(as) examinadores(as)**, obtiver nota **inferior a 60,0 (sessenta)** na carta de intenções.

Quadro 2 – Barema de avaliação da Carta de Intenções

Item	Habilidades	Valor do item
01	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância	0 a 10
02	Conhecimento sobre o sistema de atuação da tutoria em EAD	0 a 10
03	Conhecimentos básicos em Informática Educativa	0 a 10
04	Experiência em orientação acadêmica e mediação em ambientes virtuais de aprendizagem aos estudantes e aos(as) tutores(as)	0 a 10
05	Experiências profissionais na função de coordenador(a) de tutoria	0 a 10
06	Relevância/importância da função na vida pessoal/profissional	0 a 10
07	Interesse e expectativas em relação à modalidade de bolsista	0 a 10
08	Pensamento crítico/analítico e poder de persuadir	0 a 10
09	Aprimoramento profissional	0 a 10
10	Capacidade de produção textual (observação à gramática, clareza, coesão nas exposições das ideias e habilidade argumentativa)	0 a 10
	TOTAL	Até 100

5.5.5 A **carta de intenções** terá **nota zero**, nos casos detalhados a seguir:

- Fuga ao tema e/ou ao gênero proposto(s);
- Texto com menos de vinte ou com mais de quarenta linhas;
- Texto com letra (fonte) que impossibilite a leitura e a compreensão do texto;
- Texto contendo plágio (cópias de textos de outros/as autores/as sem citar a fonte).

5.6 Da análise curricular

5.6.1 Para a **Análise Curricular** de cada candidato(a), serão considerados os documentos anexados, **no ato da inscrição**, de acordo com a tabela de pontuação constante no Barema do apêndice IV deste Edital: última titulação, formação complementar, experiência com EAD, experiência com Magistério Presencial e produção dos últimos cinco anos (2019-2024), na área/subárea da seleção.

5.6.2 A pontuação máxima dos itens do Barema equivale a 100(cem) pontos.

5.6.3 Para o(a) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise para cada item não documentado.

6 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O **resultado preliminar da seleção, com as duas etapas**, será divulgado no ambiente do processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) e no portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>) até o dia **23 de abril de 2024**.

6.2 Em caso de discordância sobre a classificação obtida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso pelo mesmo sistema de inscrição

Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)

Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

(<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>), no prazo de até 2 dias, corridos, após a divulgação do resultado parcial, indicando o ponto ou etapa do questionamento, com a devida justificativa. Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

6.2.1 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados.

6.3 O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{resultado da Carta de Intenções}) \times 0,6 + (\text{resultado da análise curricular}) \times 0,4$$

6.4 O(a)s candidato(a)s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC).

6.5 No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as) para o mesmo polo/curso, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EAD (grupo III do barema)
- b) candidato(a) com maior tempo comprovado de atividades de Magistério (grupo IV do barema);
- c) candidato(a) com maior resultado na 1ª parte (Carta de Intenções);
- d) candidato(a) com maior resultado na 2ª parte (análise do currículo);
- e) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A homologação do resultado final será publicada, até o dia **26 de abril de 2024**, no Portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>) e no ambiente do processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>).

7.2 A partir da divulgação do resultado, o processo fica encerrado no ambiente do Sistema de inscrição. O acompanhamento das convocações deve ser feito pelo Portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).

7.3 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s deverão acompanhar as convocações pelo Portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).

8 DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA

8.1 O(A) coordenador(a) selecionado(a) que vier a assumir a função de Coordenadoria de Tutoria, no âmbito do sistema UAB/Univasf, somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.

8.1.1 Conforme valores estabelecidos na Portaria Capes n. 33, de 16 de fevereiro de 2023, O valor da bolsa mensal será de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) para

Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)

Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

o(a) coordenador(a) que comprovar experiência de 3 (três) anos no magistério superior (perfil I) ou de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) para o(a) coordenador(a) que comprovar experiência de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima de mestrado (perfil II), nos termos da Portaria/MEC nº183/2016, alterada pela Portaria CAPES/MEC nº 15/2017.

- 8.1.2 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 8.2 Para cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, o(a) coordenador(a) selecionado deverá apresentar à Coordenadoria Geral UAB: o **Termo de Compromisso de Bolsista CAPES** assinado e com **firma reconhecida em cartório**; declaração de **disponibilidade de tempo** (mesmo modelo utilizado na inscrição), **declaração de não acúmulo** de bolsas, (disponíveis no Portal Sead: <http://portais.univasf.edu.br/sead/documentos-uab/documentos-uab/>), comprovante de formação acadêmica e titulação exigida; cópia de documento de identificação com foto; CPF; comprovante da experiência em magistério; comprovante de residência; quitação eleitoral; documento militar quando for o caso e declaração de vínculo efetivo com o magistério e/ou programas do MEC, informando que não se encontra afastado(a) das atividades do seu cargo na instituição de origem.
- 8.3 Para receber a bolsa, o(a) coordenador(a) **não** poderá, concomitantemente, receber outra de outros programas de fomento, conforme especificado no item 1.5 deste edital.
- 8.4 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior.
- 8.5 O pagamento da bolsa estará condicionado à entrega do relatório mensal de atividades à Coordenadoria Geral UAB para emissão de parecer (apto ou inapto) indispensável para a ordem de pagamento da bolsa.
- 8.6 O(A) coordenador(a) classificado(a) e convocado(a) poderá, a qualquer momento, **ser desligado(a) de suas atividades**, na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 11 da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 8.6.1 No caso de cancelamento da bolsa, por pagamento indevido, acarretará ao(à) bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.
- 8.7 De acordo com o artigo 12 da Portaria CAPES nº 183/2016, incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos(as) bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do

Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)

Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.3 A classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade de convocação, cabendo à administração da Sead/Univasf o direito de aproveitar os(as) candidatos(as) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória e da existência de oferta do curso.

9.4 A seleção somente terá validade para as modalidades e para os cursos previstos neste Edital.

9.5 A validade do processo seletivo será de até 02(dois) anos, contados da data da homologação dos resultados, pela Univasf, e publicados na página eletrônica <http://sead.univasf.edu.br/editais/>, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Sead/Univasf.

9.5.1 Ultrapassada a validade de que trata o item 9.5, a concessão de nova bolsa para um(a) mesmo(a) beneficiário(a) dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

9.6 O resultado deste processo seletivo será comunicado à CAPES, por meio do sistema eletrônico de gestão UAB, no prazo de até 30(trinta) dias após a homologação, conforme determina a Portaria CAPES nº 102/2019.

9.7 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico processoseletivo.sead@univasf.edu.br, até 02 dias úteis após a publicação do ato.

9.7.1 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.

9.7.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Gestora da Seleção.

9.7.3 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

9.7.4 As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do(a) impugnante até 02 dias úteis do término do prazo de impugnação.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação a Distância (Sead).

Petrolina, 14 de março de 2024.

ADRIANA MORENO COSTA SILVA
Secretária de Educação a Distância

Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)**Secretaria de Educação a Distância (Sead)**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br<http://portais.univasf.edu.br/sead>**APÊNDICE I – CRONOGRAMA**

Etapa/Atividade	Data ou período de realização	Local
Publicação do Edital	14/03/2024	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Período de impugnação do Edital	Até 19/03/2024	processoseletivo.sead@univasf.edu.br
Período de Inscrição	15/03 a 15/04/2024	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (cadastrar usuário e senha)
Deferimento/indeferimento de inscrição	Até 17/04/2024	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Recurso contra indeferimento de inscrição	Até dois dias corridos após a divulgação do indeferimento.	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)
Análise das cartas de intenções e do currículo	17 a 22/04/2024	-
Divulgação do Resultado parcial do Processo Seletivo	Até 23/04/2024	http://sead.univasf.edu.br/editais/ https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Interposição de recursos contra resultado	Até dois dias corridos após a divulgação do resultado preliminar	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)
Julgamento de recursos	Até 26/04/2024	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Homologação do Resultado	Até 26/04/2024	http://sead.univasf.edu.br/editais/ https://sistemas.univasf.edu.br/ps/

Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)

Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

APÊNDICE II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, ocupante do cargo _____, do quadro _____, declaro que:

() disponho de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de Coordenadoria de Tutoria de cursos ofertados pela Secretaria de Educação a Distância da Univasf, em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos) e feriados;

() tenho disponibilidade para visitar os polos quando necessário;

() tenho disponibilidade para orientar os(as) tutores(as) a respeito da utilização dos recursos de aprendizagem, disponíveis na Plataforma *Moodle*;

() tenho disponibilidade para reuniões mensais com tutores(as), professores(as) e gestão da Sead;

() tenho disponibilidade de 02 (dois) dias, obrigatoriamente, por semestre, para participar de Reunião Pedagógica, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras e sábados), conforme planejamento da Sead;

() possuo conhecimentos básicos de informática e de internet, sobretudo em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), inclusive, na plataforma Moodle e na Nova Plataforma EAD da Sead/Univasf;

() tenho disponibilidade para participar de eventos, relacionados à função, organizados pela Sead, bem como estou ciente de que a **não participação acarretará o cancelamento da bolsa.**

() comprometo-me a supervisionar o ambiente do curso, no que tange à distribuição e à atuação dos(as) tutores(as) sob minha coordenação, na Nova Plataforma EAD, da Sead, ambiente *Moodle*, bem como desenvolver as atribuições da função, conforme diretrizes do Sistema UAB.

() não estou afastado(a) das atividades do meu cargo de origem.

() Tenho COMPATIBILIDADE de horário com o vínculo de origem e comprometo-me a apresentar essa compatibilidade no ato da convocação.

Petrolina, ____ de _____ de 2_____.

Nome do candidato e assinatura

Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)

Secretaria de Educação a Distância (Sead)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

<http://portais.univasf.edu.br/sead>

APÊNDICE III

(Modelo sugerido para a Carta de Intenções a ser escrita pelo candidato)

À Banca Examinadora do Processo Seletivo para Coordenadoria de Tutoria, Edital nº/_____)

Senhores(as),

Eu, _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ (Rua,Av.) _____, nº _____, CEP _____, Bairro _____, Cidade _____, UF _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado com vistas a concorrer a uma vaga para Coordenadoria de Tutoria de cursos ofertados pela Secretaria de Educação a Distância da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), venho apresentar minhas intenções.

Aqui, inicia-se a contagem das linhas (mínimo de vinte e máximo de quarenta linhas). O texto deve ser digitado, no Word, de acordo com as orientações do subitem 5.4.1 ao 5.4.5 do Edital.

Local e data

Assinatura do Candidato(a)

Apêndice IV - BAREMA – Análise do currículo – Edital nº/..... -Sead

Grupo I - Títulos Acadêmicos

Será considerado, para fins de pontuação, **apenas um** dos títulos abaixo:

Atividades	Pontos	Pontuação obtida
Diploma de Doutor	20	
Diploma de Mestre	10	
Certificado de Especialização	7	

Pontuação Máxima no Grupo I = **20** pontos, contando apenas a maior titulação.

Grupo II – Formação Complementar

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Certificado de Aperfeiçoamento na área (mínimo 180 horas)	0,5 pontos por curso	1 ponto	
Ter curso de Formação de Tutor em EaD	0,5 ponto a cada 20 horas	5 pontos	
Curso sobre a plataforma Moodle	0,5 por curso	3 pontos	
Curso sobre a Nova Plataforma EAD Sead/Univasf	0,5 por curso	4 pontos	
Cursos de longa duração (≥ 60 e <180h) na área	0,5 pontos por curso	2 pontos	
Cursos de curta duração (>20 e <60h) na área	0,3 ponto por curso	1,5 pontos	

Pontuação máxima no Grupo II = 16,5 pontos

Grupo III – Experiência em Educação a Distância - EAD

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Ter experiência em EaD como Professor(a) Formador(a) e/ou Professor(a) conteudista.	1 ponto por cada 30h de disciplina	4 pontos	
Ter experiência em EaD como Coordenador(a) de curso, e/ou Coordenador(a) de tutoria e/ou Coordenador(a) de Polo	1 ponto por semestre	6 pontos	
Ter experiência em EaD como Tutor(a) Presencial e/ou a Distância	1 ponto a cada semestre	5 pontos	
Ter experiência em EAD como membro de Equipe Multidisciplinar (revisão de Ambientes Virtuais de Aprendizagem; Disponibilização de Plataformas; atuação no planejamento, avaliação e regulação de cursos EAD; produção de recursos comunicacionais etc.)	0,5 ponto por ano	2,5 pontos	
Participação, como mediador(a) , em eventos promovidos pela Secretaria de Educação a Distância da Univasf	1 ponto por evento	4 pontos	
Produção ou revisão de Manuais e outros instrumentos didáticos para a EAD	0,5 por produção	2 pontos	
Ter experiência em cargo de gestão (FG/CD) em EAD (exceto coordenação de curso/tutoria/polo)	1 ponto por ano	4 pontos	

Pontuação máxima no Grupo III= 27,5 pontos

Grupo IV - Atividades ligadas ao exercício do magistério

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
------------	--------	------------------	------------------

Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)**Secretaria de Educação a Distância (Sead)**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE

E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br<http://portais.univasf.edu.br/sead>

Experiência em Docência presencial (Fundamental, Médio ou Superior)	1 ponto por ano (período não concomitante)	5 pontos	
---	--	----------	--

Pontuação Máxima no Grupo IV = 5 pontos

Grupo V - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/subárea da seleção**(Últimos cinco anos: 2019-2024)**

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Autoria de livro sobre assunto de interesse da área do curso	1 pontos por livro	3 pontos	
Organização de livro sobre assunto de interesse da área do curso	1 ponto por livro	2 pontos	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da área com corpo editorial	1 ponto por capítulo	2 pontos	
Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros	1 ponto por artigo	3 pontos	
Artigos especializados publicados na imprensa	0,2 por artigo	0,6 ponto	
Publicação de trabalho na íntegra em anais de eventos científicos	0,5 por publicação	2,5 pontos	
Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos.	0,5 pontos por apresentação	2 pontos	
Apresentação de Pôster em eventos científicos	0,4 por apresentação	1,2 ponto	
Resumo publicado em revista ou anais de eventos científicos	0,4 por resumo	1,2 ponto	
Participação, como ouvinte , em congressos, seminários, palestras, Encontros, simpósios e Conferências.	0,4 por participação	2 pontos	
Participação, como ouvinte , em eventos promovidos pela Secretaria de Educação a Distância da Univasf	1 ponto por participação	3 pontos	
Participação como membro de Comissões institucionais e de bancas de concurso	0, 5 por evento	4 pontos	
Participação como membro de banca de TCC , monografias, dissertações e teses	0,5 ponto por banca	2,5 pontos	
Experiência com Ensino não regular (ministrar palestras, conferências, mesas redondas e cursos, na área/subárea da seleção)	0,5 por cada	2 pontos	

Pontuação Máxima no Grupo V= 31 pontos

Total pontuação currículo (soma dos itens 1 a V)	
--	--